LEI Nº 2.901, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 28/05/2024
Edição nº 3716 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Denomina de Unidade de Saúde da Família Dr. Onildo Pereira de Oliveira Filho a atual Unidade de Saúde, localizada na Avenida Farroupilha, nº 149, ao lado da Escola Municipal Padre Aguiar, Bairro Patagônia, no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a atual Unidade de Saúde da Família da Patagônia, com sede nova localizada na Avenida Farroupilha, nº 149, ao lado da Escola Municipal Padre Aguiar, nesta cidade, a ser denominada de Unidade de Saúde da Família Dr. Onildo Pereira de Oliveira Filho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, email=SHEIJO@HOTAIL.COM
Data: 28.05.2024 17:12:21 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM